



## MODELO DE EDITAL - COMPRA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022

(Processo Administrativo nº23222.002653/2022-38)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, por meio do por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado a Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 17/11/2022**

**Horário: 13:00h.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **equipamentos diversos para atender ao IF Sudeste MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.Para os itens 11, 53,54, 64, 77 a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa**.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **unitário do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

**6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.5.2. Os lances deverão conter somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a fazer o arredondamento a menor, de forma que o valor unitário fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 7.27.1 no país;
  - 7.27.2 por empresas brasileiras;
  - 7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação. (Quando for o caso).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>);

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. **decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. **prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com



alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, neste caso será utilizada a nota de empenho.

- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação são de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.4.1. O prazo de entrega do objeto deverá obedecer ao estabelecido no Termo de Referência e não deve ser confundido com a vigência total do contrato ou instrumento equivalente.."
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.





16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 21.1.6. não manter a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 21.4.4.1. **A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitação.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:licitação.riopomba@ifsudestemg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, Rio Pomba, CEP: 36.180-000, seção Licitações e Contratos.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, Rio Pomba/ MG, nos dias úteis, , mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 13.1.1.1 **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**
  - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

## 25. DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Juiz de Fora/ MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Pomba, 31 de outubro de 2022.

Francis Vieira Bernardino

Pregoeiro



**MODELO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO 43/2022  
PROCESSO N. 23222.002653/2022-38  
N.º .....**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, com sede na Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0002-20, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. José Manoel Martins, nomeado(a) pela Portaria nº 545 de 17 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial no dia 18 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2022, processo administrativo n.º 23222.002653/2022-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos diversos para o IF Sudeste MG.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba/MG, (32) 35715700 ☎ IF Sudeste MG -
  - Campus Barbacena: Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José, Barbacena/MG; TEL (32) 3333-1739;
  - IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora: R. Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica, Juiz de Fora – MG; (32) 40093063
  - IF Sudeste MG -Campus Muriaé: Av. Cel. Monteiro de Castro, 550 - Barra, Muriaé - MG, TEL (32) 36962850
  - IF Sudeste MG -Campus Manhuaçu: Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realea, Manhuaçu – MG, TEL (33)3333-0108
  - IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont: Rua Técnico Panamá, 45, Quarto Depósito, Santos Dumont/ MG, TEL (32) 984532023/ 984072746
  - IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso: Rua da Independência, 30, Bairro Aparecida, TEL (32) 38413947 ☎ IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases: Chácara Granjaria, s/n, Cataguases/ MG, TEL (32) 984697528

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Pomba,

\_\_\_\_\_  
José Manoel Martins  
Diretor-geral do IF Sudeste Mg- Campus Rio  
Pomba

\_\_\_\_\_  
Empresa

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23222.001849/2022-13

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade a aquisição de equipamentos diversos, por meio de pregão eletrônico, visando a estruturação de novas áreas, reposição de equipamentos avariados pela ação do tempo, manutenção da reserva técnica e substituição por obsolescência, permitindo, desta forma, o funcionamento ininterrupto dos trabalhos d IF Campus Rio Pomba e demais unidades participantes.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Fabiano Teixeira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Alguns equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos em outras oportunidades pelo IF Sudeste MG para as mesmas finalidades

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa foi realizada com o objetivo de obtermos equipamentos que atendam aos objetivos e necessidades do IF Sudeste MG. Para tanto, foram considerados os modelos disponíveis no mercado, similares e/ou de melhor qualidade aos existentes no IF Sudeste MG que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de equipamentos para atender as necessidades das Unidades do IF Sudeste de MG.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram realizadas pelos setores demandantes, levando em consideração as condições ideais de atendimento ao interesse público, devendo as aquisições ser realizadas de acordo com a disponibilidade e planejamento orçamentário de cada unidade.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.366.630,86

Valor estimado para esta contratação R\$1.366.630,86 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme levantamento de mercado realizado pelos setores requisitantes

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto licitatório foi parcelado, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU), com vistas a ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os equipamentos a serem listados estão previstos no PAC (Plano Anual de Contratações) 2022/2023 das unidades participantes.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamentos novos servirá para suprir as necessidades imediatas de atividades essenciais das unidades, especialmente aquelas ligadas diretamente a ensino, pesquisa e extensão

## 13. Providências a serem Adotadas

As providências para a instalação deverão ser adotadas conforme exigência de cada equipamento, a ser providenciado, com antecedência, pelo setor requisitante juntamente com área técnica da unidade requisitante.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem riscos ambientais decorrentes desta aquisição, algum equipamentos estão sendo solicitado o setor do PROCEL.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

São bens comuns, passíveis de licitar pela modalidade pregão, que tem por objetivo atender a necessidades imediatas das unidades requisitantes.

## 16. Responsáveis

JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI

Administradora

FABIANO TEIXEIRA

Diretor de Administração

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de equipamentos 2022-.pdf (215.47 KB)

**Anexo I - Planilha de equipamentos 2022-.pdf**















57	<p>Câmera fotográfica digital, tipo visor: led articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, resolução máxima: 1920 x 1080 (30p,24p 25p), 1280 x 720 (60p , 50p), interface: usb, características - a – características mínimas gerais da câmera multiespectral de imageamento: 01 (uma) câmera compacta de imageamento nas faixas espectrais do verde (entre 530 e 590 nm), vermelho (entre 640 e 670 nm) e infravermelho (entre 850 e 880 nm); dimensões: entre 55 e 65 mm de comprimento, 36 e 46 mm de largura, 31 e 41 mm de profundidade; massa: entre 73 e 79 gramas com as baterias acopladas; bateria de li-ion removível carga mínima de 1200mah; a lente do sensor óptico não deve ser do tipo olho-de-peixe; mínimo de 15 opções de velocidades do obturador, as quais devem incluir o modo “automático” e as opções “manuais” devem estar distribuídas entre 1/2000 e 60 s; mínimo de 12 opções de intervalo de captura de imagens, as quais devem estar distribuídas entre 0,5 segundos e 24 horas; abertura da lente óptica entre 86 e 88°, foco entre 2.7 e 2.9 mm e distorção extrema menor que 2%; captura de imagens por meio do temporizador ou por meio de sinal pwm enviado a porta hdmi; dispositivo passível de embarque em veículos aéreos não tripulados; liga automático quando conectado a saída usb; no mínimo português (brasil) e inglês como idiomas; tela em led com ecrã tátil; memória de armazenamento em micro sd de até 128 gb; a câmera deve possuir 01(um) receptor gnss externo com comunicação usb; imagens: resolução mínima de 12 megapixels (400 x 300 pixels), no mínimo os formatos jpg e raw, velocidade de captura das imagens entre 1,40 e 1,60 segundos para imagens jpg e entre 2,65 e 2,85 segundos para imagens raw; vídeos: no mínimo as resoluções 2160p24, 1440p30, 1080p60, 720p60, no mínimo o formato mp4 deve ser disponibilizado. B – acessórios para a câmera multiespectral de imageamento: 01 (um) protetor de lente de vidro; 01 (um) alvo de calibração da reflectância; 01 (um) cabo pwm e hdmi; 01 (um) cabo de alimentação/carregamento usb; 02 (duas) baterias de li-ion removível carga mínima de 1200mah e 01 (um) carregador dedicado; 01 (um) receptor gnss/gps compatível com o produto; 01 (um) suporte inclinável para fixação da câmera de imageamento em veículo aéreo não tripulado da marca dji, modelo phantom 4.ADICIONAIS: disparo contínuo de até 5,0 fps,iso:100-12800, capacidade memória: cartão sd, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço</p>	456430	1																	
----	--	--------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



62	Aeronaves teleguiadas, aeronaves teleguiadas - a - características mínimas gerais do veículo aéreo não tripulado: 1) veículo aéreo não tripulado (vant) multirrotor com hélices e bateria incluída; vant com massa entre 1250 e 1400 gramas; vant deve possuir visão para frente, baixo e para trás; vant deve possuir no mínimo sensor de obstáculo na frente, atrás e nas laterais; bateria com autonomia de voo mínima de 25 minutos; vant deve possuir um gnss (gps/glonass) embarcado; controle remoto sem tela deve vir incluso e esse componente deve ser compatível com smartphones e tablets com sistema operacional android e ios. O controle deve operar nas faixas de frequência de 2,3-2,5 e 5,7-5,9 ghz; 01 (um) receptor gnss/gps compatível com o produto; vant deve operar na faixa de temperatura de 0° a 40°; gimbal de 3 eixos e sensor ótico cmos de 1 polegada. Aquisição de imagens e vídeos de alta resolução (imagens de no mínimo 20 mega pixels e registros de vídeos no mínimo nos formatos hd, fhd e 4k); distância máxima de voo de no mínimo 400 metros. B – acessórios para o veículo aéreo não tripulado: 2 (duas) baterias (1 original e 1 extra), iguais, mesma marca e compatíveis com a marca do vant; 1 (um) carregador bivolt com hub para carregar 2 (duas) ou mais baterias. O carregador deve ser da marca do vant e compatível com as baterias fornecidas; 01 (um) par de hélices para cada rotor e compatíveis com o vant; 01 (um) cartão de memória com capacidade de 64gb, classe 10 ou uhs-1; 01 (um) suporte para cartão de memória com capacidade de 64 gb; 01 (tablet) compatível com as funcionalidades do vant e de sistema operacional android. O tablet deve possuir touch screen, com tamanho mínimo de 7,9 polegadas, massa entre 300 e 400 gramas, resolução igual a 1280x800 pixels, memória mínima de 32 gb e mínima de 2,0 gb para ram e suporte para encaixe de controle remoto; 01 (uma) maleta de poliestireno expandido para abrigar o vant e acessórios; 01 (um) protetor do gimbal; cabos para conexão do "tablet" com o controle remoto (cabo micro-usb ou cabo usb otg, conforme a necessidade); vant e controle remoto deverão ter certificação de homologação da anatel; vant deve possuir 1 ano de garantia do fabricante no brasil; vant deve obedecer os requisitos estabelecidos no "regulamento brasileiro da aviação civil especial rbac-e nº 94", em especial, quanto ao registro e cadastro (e94.301 e94.303). Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1,50 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: Pintura automotiva, características adicionais: pressão mínima 80 psi, dimensões: 60 x 27 x 37 cm. Capacidade tanque: 24 l, acessórios: pistola para pintura Refletor portátil recarregável. Material de liga de alumínio e plástico. Potência mínima da lâmpada: 100w. Lâmpada de led. Bivolt. Três níveis de intensidade de iluminação. Iluminação mínima de 2400 lúmens. Alça dobrável. Ângulo regulável. À prova d'água (ip65). Inclui fonte bivolt, mínimo de 4 baterias recarregáveis. Bateria com capacidade mínima de 4800mah. Modelo de referência: lorben gt594.	191550	3																
63	Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1,50 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: Pintura automotiva, características adicionais: pressão mínima 80 psi, dimensões: 60 x 27 x 37 cm. Capacidade tanque: 24 l, acessórios: pistola para pintura Refletor portátil recarregável. Material de liga de alumínio e plástico. Potência mínima da lâmpada: 100w. Lâmpada de led. Bivolt. Três níveis de intensidade de iluminação. Iluminação mínima de 2400 lúmens. Alça dobrável. Ângulo regulável. À prova d'água (ip65). Inclui fonte bivolt, mínimo de 4 baterias recarregáveis. Bateria com capacidade mínima de 4800mah. Modelo de referência: lorben gt594.	297719	1																
64	Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1,50 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: Pintura automotiva, características adicionais: pressão mínima 80 psi, dimensões: 60 x 27 x 37 cm. Capacidade tanque: 24 l, acessórios: pistola para pintura Refletor portátil recarregável. Material de liga de alumínio e plástico. Potência mínima da lâmpada: 100w. Lâmpada de led. Bivolt. Três níveis de intensidade de iluminação. Iluminação mínima de 2400 lúmens. Alça dobrável. Ângulo regulável. À prova d'água (ip65). Inclui fonte bivolt, mínimo de 4 baterias recarregáveis. Bateria com capacidade mínima de 4800mah. Modelo de referência: lorben gt594.	434160								1	9348								



65	Controlador eletrônico de temperatura para aquário. Termostato digital, função aquecer, resfriar, e iluminação. Termostato + sonda tipo ntc ip67 ambiente e imersão água (1mca) (-50°C a 60°C). Especificação: alimentação = 100 a 240 vca frequência = 50 a 60 hz consumo do aparelho = aproximadamente 6 va entradas - 1 sonda de temperatura tipo ntc saídas: 1 saída a relé para refrigeração 16 a ( suporta motor refrigeração de 1 hp ligado em 220 volts ou ½ hp ligado em 110 volts. 1 saída a relé para aquecimento 8 a (suporta 1500 watts ligado em 220 v ou 600 watts ligado em 110 volts ) 1 saída para iluminação de 5 a ( suporta 800 watts ligado em 220 v ou 400 watts ligado em 110 volts). 1 buzzer interno para alarme de temperatura máxima e mínima pressentida. Dimensões do termostato: 78x35, profundidade 64 mm peso = 150 gr display = de 3 dígitos azuis (15,5 mm de altura). Acqua golden ou similar. Garantia mínima de 12 meses. Necessita de apresentação de ctf/apn/boma do fabricante.	43559	1	1	9427													
66	Peças, acessórios equipamentos especializados, aplicação: máquina de lavar louça industrial, tipo: dosador. Características adicionais: aplicação produtos líquidos, detergente e secante, regulagem independente do detergente e secante; controle da dosagem inicial do detergente; controle da dosagem inicial do secante; kit completo de instalação com válvula de injeção para secante e bulk para detergente.	457084		1	9426													
67	Bomba submersa 450 w tipo sapo ou vibratória., Bomba hidráulica, bomba hidráulica - bomba sapo para drenagem 380/220v - 370w, bomba hidráulica - bomba submersa vibratória, tipo sapo. Características adicionais: potência 450 w, vazão máxima: 2,3 m³, vazão mínima: 0,7 m³, frequência: 60 hz, resistência a umidade: ip68, proteção contra choque elétrico: classe i ii, normas de segurança e instalação: abnt nbr nm iec 60335-1:2010/abnt nbr 54 10:2004.	150672	5	9	9425													
68	Carrinho transportador de grãos para terreiro. Capacidade de 250 l. Com fundo perfurado para escoamento de água. Com estrutura de metal reforçada. Com pneus com câmara. Utilidade: transporte e espalhamento de café em terreiros.	150383								1	9344							
69	Moedor de café com tipo de moagem ajustável para pelo menos 3 granulometrias distintas, 110v. Com ajuste da capacidade com um máximo de 14 xícaras; recipiente de moer removível de aço inoxidável; configurações múltiplas de moagem; desligamento automático; porta-fio; manual de instruções; base moedora; tampa; recipiente de moer removível; pincel de limpeza. Modelo de referência hamilton beach modelo: 80393bz.	87742								2	9345							
70	Determinador/balança de peso hectolítrico (ph) para diferentes tipos de grãos. Portátil. Capacidade 250,0 g. Resolução 0,5 g. Sensibilidade 0,25 g. Volume do tubo de medida de 250 ml (0,25l). Construída em latão polido. Estojo de madeira de lei.	43192								4	9346							
71	Kit para mensurar umidade, condutividade e temperatura do solo. Contém: 1 (um) zsc leitor de sensores por Bluetooth compatível com todos os sensores da meter group, para leituras pontuais, sem armazenamento. 1 (um) Sensor teros 12, compatível com o leitor portátil procheck; para medir umidade, temperatura e condutividade elétrica Do solo; com três sondas de aço inoxidável, cabo de 5 metros de comprimento e plugue stereo para conexão com Loggers meter group.	150213								1	9347							







82	<p>Micrótomo rotativo semi-automático</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sistema de retração do porta amostras com função on/off selecionável</li> <li>- manivela eletrônica de avanço e retrocesso da amostra ergonomicamente posicionado na lateral do instrumento, com sentido</li> </ul> <p>Horário/ anti-horário selecionável pelo usuário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- bandeja magnética coletora de detritos anti-estática otimizando o processo de limpeza e descarte de resíduos</li> <li>- sistema preciso de orientação de amostra com mecanismo de troca rápida do porta amostras.</li> <li>- prendedor de cassete universal</li> <li>- suporte e 2 em 1 com dispositivo de segurança e ejetor de navalhas permitindo o uso tanto de navalhas de perfil alto quanto de</li> </ul> <p>Perfil baixo. Possui deslocamento lateral com três posições de parada definidas (lateral esquerda, centro e lateral direita).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- função memo de posicionamento de memória, permitindo o retorno rápido à posição inicial, proporcionando maior eficiência de</li> </ul> <p>Rendimento e troca rápida de amostras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- manivela com dois sistemas independentes de trava.</li> </ul> <p>Possui rotação suave com possibilidade de dois modos de seccionamento:</p> <p>Rocking mode e convencional com giro completo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sistema de balanço de força com sistema de compensação por mola com possibilidade de ajuste pelo usuário.</li> <li>- ampla área de trabalho com possibilidade de acoplamento de bandeja para acomodação de objetos e ferramentas que necessitam</li> </ul> <p>De superfície plana, evitando escorregamento e queda.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sistema preciso de orientação da amostra com rotação horizontal e vertical de +/- 8°, com controles calibrados e com dois</li> </ul> <p>Indicadores vermelhos para auxílio no rápido retorno à posição 0, sem angulação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- mecanismo de remoção ou troca rápida de porta-amostras.</li> <li>- prendedor universal de cassetes com dimensões mínimas de 39,8 x 28mm e máximas de 40,9 x 28mm.</li> <li>- espessura de corte de 0,5 µm a 100 µm com incrementos de: 0,5 µm até 5 µm; 1 µm de 5 a 20 µm; 5 µm de 20 a 60 µm; 10 µm de</li> <li>60 a 100 µm</li> <li>- espessura de desbaste de 1 µm a 600 µm com incrementos de: 1 µm até 10 µm; 2 µm de 10 a 20 µm; 5 µm de 20 a 50 µm; 10 µm</li> <li>De 50 a 100 µm; 50 µm de 100 a 600 µm</li> <li>- percurso horizontal de 24 +/-1 mm e percurso vertical de 70 mm +/-1 mm.</li> <li>- prendedor de amostra padrão 50x55mm</li> <li>- glass knife holder</li> </ul> <p>Dimensões e peso:</p> <p>Profundidade x largura (incluindo a manivela) x altura: 620 x 477 x 295 mm</p> <p>Peso: aproximadamente 31 kg</p>	430871																	1	2487	
83	<p>Projetor multimídia voltagem: 127V, quantidade entrada rgb: 15 pinos un, quantidade entradas vídeo: 2 un, com entradas hdmi e vga. Tipo zoom: digital, tipo: portátil, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo projeção: frontal/retroprojeção/teto, resolução: 1.280 x 800</p>	4756686	20																		
<b>VALOR TOTAL</b>																					

Valor unitário	Valor total	Responsavel pelo pedido
		DCTA
R\$ 10.025,96	R\$ 10.025,96	
R\$ 65.395,67	R\$ 65.395,67	
R\$ 241,67	R\$ 4.833,40	
R\$ 3.280,00	R\$ 16.400,00	
R\$ 3.205,13	R\$ 35.256,43	
R\$ 7.414,14	R\$ 14.828,28	Brauly
R\$ 11.783,33	R\$ 35.349,99	
R\$ 2.165,22	R\$ 12.991,32	
R\$ 3.812,00	R\$ 19.060,00	
R\$ 1.802,67	R\$ 1.802,67	
R\$ 1.936,67	R\$ 15.493,36	
R\$ 5.196,67	R\$ 5.196,67	Isabel Cristina
R\$ 1.113,67	R\$ 11.136,70	
R\$ 1.653,32	R\$ 6.613,28	
R\$ 5.830,33	R\$ 11.660,66	
R\$ 689,67	R\$ 4.138,02	DCTA

R\$ 6.387,78	R\$ 44.714,46	- DZO -Ronald Matos dos Santos
R\$ 11.896,65	R\$ 47.586,60	
R\$ 696,33	R\$ 696,33	
R\$ 4.857,33	R\$ 4.857,33	
R\$ 7.850,81	R\$ 15.701,62	
R\$ 9.232,31	R\$ 27.696,93	
R\$ 716,31	R\$ 25.787,16	
R\$ 228,27	R\$ 684,81	GTI
R\$ 639,30	R\$ 10.228,80	GTI
R\$ 7.379,01	R\$ 22.137,03	GTI
R\$ 3.423,23	R\$ 130.082,74	Paula e Mônica
R\$ 2.563,17	R\$ 15.379,02	Fagner
R\$ 16.919,44	R\$ 16.919,44	
R\$ 507,58	R\$ 1.015,16	Isabel Cristina
R\$ 302,00	R\$ 302,00	Isabel Cristina

R\$ 2.306,60	R\$ 2.306,60	Isabel Cristina
R\$ 1.505,33	R\$ 1.505,33	Isabel Cristina
R\$ 262,03	R\$ 262,03	Isabel Cristina
R\$ 21.856,74	R\$ 21.856,74	PZ - José Arcínio e Eduardo
R\$ 23.392,83	R\$ 23.392,83	José Arcínio e Eduardo
R\$ 4.002,26	R\$ 4.002,26	José Arcínio e Eduardo
R\$ 2.026,83	R\$ 34.456,11	José Arcínio e Eduardo



R\$ 8.250,00	R\$ 24.750,00	José Arcínio e Eduardo
R\$ 1.827,89		
	R\$ 9.139,45	PZ - José Arcínio e Eduardo
R\$ 1.335,66		
	R\$ 29.384,52	José Arcínio e Eduardo
R\$ 1.550,94		
	R\$ 3.101,88	José Arcínio e Eduardo
R\$ 1.069,17		
	R\$ 4.276,68	Ronald Matos dos Santos
R\$ 5.358,00		
	R\$ 5.358,00	Ronald Matos dos Santos
R\$ 720,67	R\$ 720,67	José Arcínio e Eduardo

R\$ 3.145,63		
	R\$ 3.145,63	Ronald Matos dos Santos
R\$ 648,11	R\$ 648,11	
R\$ 1.936,82	R\$ 9.684,10	
R\$ 384,83	R\$ 1.924,15	
R\$ 932,60	R\$ 932,60	
R\$ 3.768,33	R\$ 7.536,66	
R\$ 89.101,67	R\$ 178.203,34	
R\$ 1.272,24	R\$ 2.544,48	Brauly

R\$ 584,33		
	R\$ 584,33	
R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Brauly
R\$ 14.010,71	R\$ 14.010,71	Brauly

R\$ 4.457,44		Brauly
	R\$ 4.457,44	

R\$ 4.149,14	R\$ 4.149,14	Brauly
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Brauly
R\$ 1.602,33	R\$ 4.806,99	
R\$ 1.718,28	R\$ 6.873,12	Karenina

R\$ 15.831,67	R\$ 15.831,67	Brauly Martins
R\$ 1.521,03	R\$ 1.521,03	Karenina
R\$ 98,90	R\$ 98,90	Guilherme Vieira

R\$ 529,53	R\$ 1.059,06	
R\$ 9.543,33	R\$ 9.543,33	Betânia Cristina
R\$ 3.975,84	R\$ 55.661,76	Karenina
R\$ 330,30	R\$ 330,30	Guilherme Vieira
R\$ 3.424,23	R\$ 6.848,46	Guilherme Vieira
R\$ 757,00	R\$ 3.028,00	Guilherme Vieira
R\$ 198,28	R\$ 198,28	Guilherme Vieira

R\$ 786,47	R\$ 786,47	Wallas
R\$ 298,81	R\$ 298,81	Wallas
R\$ 653,64	R\$ 1.960,92	Cleiton
R\$ 16.512,00	R\$ 16.512,00	Cleiton



R\$ 2.159,47		Cleiton
	R\$ 4.318,94	
R\$ 757,00		
	R\$ 757,00	José Arcínio e Eduardo

		Matheus
	R\$ 0,00	
	R\$ 0,00	paula.vieira; gerson.valente (Barbacena)
	R\$ 0,00	paula.vieira; gerson.valente
	R\$ 0,00	lorena.barbosa (Barbacena)

R\$ 68.556,79		Sebastião Sérgio-JF
	R\$ 68.556,79	
R\$ 4.666,67	R\$ 93.333,40	Assistência Estudantil
	<b>R\$ 1.366.630,86</b>	

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Refrigerador duplex**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tensão Alimentação: 110/220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.625,28

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (3), Bom Sucesso/MG (1), Juiz de Fora/MG (1), Muriaé/MG (2), Rio Pomba/MG (2), Santos Dumont/MG (1)

**2 - Turbidímetro**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos, Tipo: Digital, Resolução: Escala De 0 A 10 - 0,01ntu; De 10 A 100 - 0,1ntu;, Alimentação: 110/220 VCA, Precisão: 2% NTU, Faixa Trabalho: 0 A 1.000 NTU, Formato: Retangular,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.681,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (3)

**3 - Máquina fabricar gelo**

**Descrição Detalhada:** Capacidade De Produção: 70 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.414,14

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (1)

**4 - Liofilizador**

**Descrição Detalhada:** Material: Gabinete Aço Inox, Campânula Acrílica, Temperatura: Até -55 °C, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Entrada: Até 8 Válvulas, Outros Componentes: C/ Frascos Vidro, Adaptadores, Acessórios: C/ Bomba Vácuo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 23.050,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (2)

**5 - Incubadora laboratório**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Componentes: Até 10 Prateleiras, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Adicional: Com Vedação, Tipo\*: Bod, Com Fotoperíodo, Volume: Cerca De 350 L,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.196,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**6 - Liquidificador industrial**

**Descrição Detalhada:** Material Base: Alumínio, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 720 MM, Aplicação: Industrial, Capacidade: 6 L, Largura: 280 MM, Peso: 12,50 KG, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 CV,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 689,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (4), Rio Pomba/MG (2)

**7 - Balança analítica**

**Descrição Detalhada:** Altura: 344 MM, Capacidade: 220 G, Largura: 245 MM, Características Adicionais: Calibração Interna, Resolução: 0,10 MG, Profundidade: 321 MM, Tipo Pannel: Digital, Diâmetro Prato: 80 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6.387,78

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (6)

**8 - Espectrofotômetro**

**Descrição Detalhada:** Componentes: Estojo C/4 Cubetas Retangulares 10nm (2 Vidro E 2, Aplicação: Monitoramento Aedes Aegypti, Banda De Passagem: 5 NM, Tipo: Monofeixe Uv-Vis, Características Adicionais: Lâmpada De Deutério E Tungstênio, Leituras Diretas, Potência: 100 W, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 NM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 11.896,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (3)

**9 - Estabilizador tensão**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 1400 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Nobreak, Autonomia 40 Min, Tensão Saída: 110 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 26

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 228,27

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Cataguases/MG (13), Rio Pomba/MG (12)

**10 - Bateria recarregável**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: No-Break Potência 10 Kva, Tipo: Selada, Características Adicionais: Livre De Manutenção, Tensão: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 639,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (3)

**11 - Televisor**

**Descrição Detalhada:** Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 43

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.423,23

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (4), Rio Pomba/MG (39)

**12 - Caneta alta rotação**

**Descrição Detalhada:** Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Saca Broca, Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 507,58

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**13 - Caneta baixa rotação**

**Descrição Detalhada:** Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna, Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 302,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**14 - Equipamento odontológico**

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Protetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Instalação: Elétrica, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.306,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**15 - Equipamento odontológico**

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Protetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Instalação: Bivolt, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.505,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**16 - Incubadora laboratório**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Outros Componentes: Até 5 Ampolas, Tipo\*: Para Indicador Biológico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 262,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**17 - Triturador**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo Motor: Elétrico Monofásico, Potência: 3 A 5 CV, Voltagem Motor: 110/220 V, Tipo: Automático, Peso: Aproximadamente 30 KG, Características Adicionais: Estrutura Em Cantoneiras De Ferro, Rebolo Cortante, Capacidade Produção: 1.000 A 1.500 KG/H,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 21.856,74

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**18 - Balança comercial**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 30 KG, Largura: 470 MM, Profundidade: 420 MM, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5 G,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 23.392,83

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**19 - Equipamento preparação ração animal**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Polietileno, Aplicação: Mistura De Ração, Capacidade: 500 KG, Tipo: Vertical, Tensão: 220 V, Potência Motor: 3 CV,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.002,26

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**20 - Roçadeira manual**

**Descrição Detalhada:** Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 17

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 34

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.026,83

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (15), Rio Pomba/MG (2)

**21 - Bomba centrífuga**

**Descrição Detalhada:** Material: Liga Alumínio-Silício, Potência: 10 CV, Tensão: 220/380 V, Aplicação: Água, Características Adicionais: Trifásica/Sucção/Elevação: 3 Polegada,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.250,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (2), Rio Pomba/MG (1)

**22 - Ventilador**

**Descrição Detalhada:** Velocidade Mínima: 840 RPM, Aplicação: Aviário, Tipo: Parede, Características Adicionais: Monofásico, Uma Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Ventilação: 300 M3/MIN, Potência Motor: 0,5 CV,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.827,89

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (5), Rio Pomba/MG (1)

**23 - Equipamento , acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal/Plástico, Tipo: Cela Parideira, Características Adicionais: Suínocultura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 22

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 44

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.335,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (14), Rio Pomba/MG (8)

**24 - Podador**

**Descrição Detalhada:** Sistema Corte: Corrente, Aplicação: Árvores, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1,3 Cv, Cilindrada Motor: 36,3 Cc,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.550,94

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (1)



**25 - Medidor Índice Acidez**

**Descrição Detalhada:** Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Modelo: De Bancada, Aplicação: Medir A Acidez E Alcalinidade De Amostras Líquidas, Tipo: Phmetro Digital, Precisão: 0,01, Faixa Medição: 0 A 14 Ph,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.069,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (3), Rio Pomba/MG (1)

**26 - Bloco digestor**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Controle Temperatura Até 400 °C, Capacidade: Até 50 Amostras, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Adicional: C/ Alarme, Sistema Segurança Aquecimento, Tipo: Kjeldahl,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.358,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**27 - Mesa térmica**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Placa Térmica Em Alumínio Pintura Epox Anti-Risco, Temperatura Trabalho: 25 A 40 °C, Tensão: Bivolt V, Comprimento: 35 CM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Display Lcd, Controlador De Temperatura Acoplado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 720,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**28 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Até 300 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Capacidade: Cerca De 100 L, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Adicional: C/ Vedação, Alarmes, Temporização: C/ Temporizador Até 1000 MIN, Material\*: Gabinete Aço Inox, Tipo: C/ Renovação Ar,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.145,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**29 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Até 300 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Capacidade: Cerca De 100 L, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Adicional: C/ Vedação, Alarmes, Temporização: C/ Temporizador Até 1000 MIN, Material\*: Gabinete Aço Inox, Tipo: C/ Renovação Ar,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.713,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (3)

**30 - Equipamentos diversos para serviços profissionais**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais 1: Acompanha Cartucho Resina, Mangueira, Duplo Isolam, Tipo: Deionizador, Voltagem: 110 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.272,24

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**31 - Freezer**

**Descrição Detalhada:** Temperatura Operação: -80 °C, Capacidade: 550 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Fechamento Magnético, Trava Com Chaves, Cinco Port, Tensão Alimentação: 110/220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 36.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**32 - Centrífuga**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Rotação: Até 20.000 RPM, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Temporização: Temporizador Até 10 H, Tipo: Para Tubos E Microtubos, Volume: Até 500 ML,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14.010,71

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**33 - Câmera digital**

**Descrição Detalhada:** Zoom Óptico: Mínimo 5 X, Terminal Conexão Saída: Usb 2.0, Tipo Monitor: Lcd, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável, Capacidade Memória Interna: Mínimo 4 GB, Resolução: 12 Megapixels,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.457,44

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**34 - Câmera digital**

**Descrição Detalhada:** Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg, Características Adicionais: Cartão Micro Sd, Resolução: 20 Megapixels,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.149,14

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**35 - Soprador**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 1.1 HP,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 12.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**36 - Soprador**

**Descrição Detalhada:** Acionamento: Gasolina, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Potência: 3.0 HP, Velocidade: 12.000 RPM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.718,28

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (2), Rio Pomba/MG (2)

**37 - Aeronaves teleguiadas**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), Quantidade Motores: 4 Motores, Tamanho Diagonal: 354 MM, Peso Máximo: 907 G, Velocidade Ascensão Vertical: 5 M/S, Características Adicionais: Com Carregador,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 15.831,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (3)

**38 - Compressor De Ar**

**Descrição Detalhada:** Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 200 L/MIN, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi, Capacidade Tanque: 46 L,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.521,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**39 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Alumínio Blindado, Temperatura De Cor: 6000/4000 K, Ângulo De Abertura Da Lente: 120°, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led Cob (Chip On Board), Potência Lâmpada: 50 W, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection),

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 98,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (1)

**40 - Sonda**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Conectável A Empunhadura Do Aparelho Medição, Tipo: Sonda De Umidade E Temperatura, Características Adicionais: Certificados De Calibração De Temperatura E Umidade,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.082,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (3)

**41 - Peças , acessórios equipamentos especializados**

**Descrição Detalhada:** Aplicação 2: Máquina De Lavar Louça Industrial, Tipo 7: Dosador,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9.543,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1)

**42 - Forno microondas**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica,, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 46

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 716,31

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (18), Juiz de Fora/MG (5), Muriaé/MG (7), Rio Pomba/MG (12), Santos Dumont/MG (4)

**43 - Carrinho industrial**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Material Plataforma: Aço Inoxidável, Tipo Transporte: Alimentos, Quantidade Roda: 4, Tipo Roda: Duas Fixas E Duas Giratórias, Capacidade Carga: 285 KG, Acabamento Superficial: Polido, Tipo Aba: Tubular, Características Adicionais: Registro De Fecho Rápido Para Escoamento,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 330,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (1)

**44 - Moinho**

**Descrição Detalhada:** Material Tampa: Aço Inoxidável, Componentes: Batedor, Rotação: 26.000 RPM, Tipo: Faca, Potência: 160 W, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Potência Motor: 0,21768 CV, Voltagem: 220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.424,23

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (2)

**45 - Balança analítica**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 200 G, Resolução: 0,10 MG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.524,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (4)

**46 - Medidor umidade**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Zona Radicular Dos Solos, Escala: 0 A 760 MmHg E 0 A 1.000 Mbar, Tipo: Dupla Escala Com Vacuometro, Características Adicionais: C/ Hastes De 10, 15, 20, 30, 40, 45 E 50 Cm, Material Caixa: Aço Inoxidável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.974,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (1)

**47 - Balança eletrônica**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Pesagem: 15 KG, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Tecla Liga/Desliga, Zerar E Tarar Automaticamente,,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.476,72

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (1), Rio Pomba/MG (1)

**48 - Leitora código barra**

**Descrição Detalhada:** Comprimento Cabo: 1 M, Tipo Leitura: Bidirecional, Velocidade Leitura: 100 Varreduras Por Segundo (Mínimo), Varredura: Fonte De Luz Com Diodo Luz Visível 650 Nm, Distância Leitura Contato: 0 A 76 CM, Reflexão: Min 20% PER, Tipo: Pistola Laser, Resolução: 0,125, Tensão Alimentação: 5 V, Potência: 0,6 W, Corrente Alimentação: 175 MA, Tipo Acionamento: Gatilho, Conexão: Usb,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 199,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**49 - Lavadora alta pressão**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Monofásico, Vazão: 300 L/H, Tipo: Lava-Jato, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-, Tensão: 110/220 V, Pressão: 1800 PSI,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.052,81

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (3), Rio Pomba/MG (2)

**50 - Guincho**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Elétrico, Capacidade: 5.400 KG, Alimentação: Bateria Recarregável, Quantidade Bateria: 2 UN, Voltagem Bateria: 12 V, Amperagem Bateria: 7 A, Características Adicionais: Com Carregador De 90/240 Volts,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9.237,23

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (1)

**51 - Multiprocessador alimentos**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura, Altura: 840 MM, Comprimento: 460 MM, Largura: 390 MM, Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.378,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1), Rio Pomba/MG (1)

**52 - Balança comercial**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 300 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 100 A 300 G, Características Adicionais: Bivolt,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.159,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**53 - Aparelho densitometria óssea**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Corpo Inteiro, Tecnologia: Fan Beam - Dxa Com Iva (Avaliação Imediata Coluna), Sistema Operacional: Windows Xp, Características Adicionais: Sistema De Varredura De Multidetectors - 64 Dete,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 274.467,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (1)

**54 - Espectrofotômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100, Banda De Passagem: 2 NM, Aplicação: Análise Química, Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério, Frequência: 60 HZ,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 310.411,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1)

**55 - Balança eletrônica**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Pesagem: 300 KG, Dimensões: 60 X 60 CM, Tipo: Digital, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível, Número Dígitos: 6, Voltagem: 110/220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.470,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (3)

**56 - Mesa Laboratório**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 2 M, Espessura: 210 MM, Largura: 1 M, Características Adicionais: 4 Pernas Rígidas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.725,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (4)

**57 - Freezer**

**Descrição Detalhada:** Sistema Degelo: Frost Free, Capacidade: 500 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Tipo Portas: Sólida, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 2 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.552,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1)

**58 - Equipamento / acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Escamoteador, Características Adicionais: Suínocultura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.456,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (20)

**59 - Agitador magnético**

**Descrição Detalhada:** Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °C, Rotação: Até 2000 RPM, Capacidade: Até 2 L, Ajuste: Ajuste Digital, Temporização: Com Temporizador Até 1000 MIN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.382,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (6)

**60 - Manta aquecedora**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Até 300 °C, Capacidade: 500 ML, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Tipo: Para Balão,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 657,89

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (12)

**61 - Bomba**

**Descrição Detalhada:** Potência Nominal: 5 W, Vazão: 300 L/H, Aplicação: Aquário, Características Adicionais: Silenciosa, Tensão Alimentação: 220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 39,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (6)

**62 - Resfriador De Líquido**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Evaporador Rotativo, Capacidade: 2,5 L, Tensão Alimentação: 230 V, Potência: 400 W,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17.211,93

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (2)

**63 - Aparelho purificador de água**

**Descrição Detalhada:** Vazão: 10 L/H, Tipo: Osmose Reversa/Eletrodeionização Ou Destilação, Material Gabinete: Polipropileno, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Tanque Externo Para Armazenamento De Água,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 36.779,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (1)

**64 - Microscópio**

**Descrição Detalhada:** Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 45°, Tipo De Análise: Estereoscópio, Aumento: Oculares Até 10x, Zoom Até 5x, Tipo: Binocular,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 31

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 62

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.425,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (11), Manhuaçu/MG (20)



**65 - Comedouro**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox E Polietileno, Capacidade: 13 KG, Tipo: Circular Com Plataforma, Características Adicionais: Proteção Em Uv, Guia De Água E Válvula Umedecedora,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 116,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (14)

**66 - Comedouro**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Aplicação: Suino, Capacidade: 3 KG, Tipo: Bandeja Economizadora, Características Adicionais: Diâmetro Externo 1.080 Mm, Diâmetro Interno 985 Mm,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 35,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (20)

**67 - Comedouro**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Galvanizado E Polietileno, Aplicação: Suino, Capacidade: 3,2 KG, Tipo: Concha Frente Baia, Características Adicionais: Com Ralo Para Limpeza,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 351,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (14)

**68 - Equipamento / acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Escamoteador, Características Adicionais: Suinocultura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 401,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (14)

**69 - Equipamento , acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Parede Móvel, Características Adicionais: Fechar Suínos, Com Áreas Para Encaixar As Mãos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 409,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (4)

**70 - Equipamento / acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Escamoteador, Características Adicionais: Suínocultura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 586,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (14)

**71 - Aplicador brinco animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Alicata, Características Adicionais: Cabo Emborrachado Nº 4,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 99,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (6)

**72 - Equipamento , acessório animal**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal/Plástico, Tipo: Cela Parideira, Características Adicionais: Suínocultura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.904,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (12)

**73 - Aquecedor**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Aviário, Tipo: Campânula, Características Adicionais: Sensor Integrado, Potência: 5 KW,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 150,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (12)

**74 - Ventilador**

**Descrição Detalhada:** Velocidade Mínima: 840 RPM, Aplicação: Aviário, Tipo: Parede, Características Adicionais: Monofásico, Uma Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Ventilação: 300 M3/MIN, Potência Motor: 0,5 CV,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.391,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (5)

**75 - Armário aço**

**Descrição Detalhada:** Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26/24,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.947,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Barbacena/MG (6)

**76 - Micrótomo**

**Descrição Detalhada:** Componentes: C/ Suportes, Modelo: Rotativo, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Adicional: C/ Alarme, Sistema Segurança, Espessura Corte: Corte Até 100 Micra, Tipo\*: Semi Automático, Espessura Desbaste: Desbaste Até 300 Micra,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 68.556,79

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (1)

**77 - Projetor multimídia**

**Descrição Detalhada:** Tipo Foco: Manual, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing, Resolução: Nativa 1920x1200, Frequência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240 V,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 21

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 42

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.585,72

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (21)

**78 - Adipômetro**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Faixa De Operação: Até 90 MM, Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM, Resolução: Resolução 0,1 MM, Operação: Analógico, Pressão: Cerca De 10 G/Mm<sup>2</sup>,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 645,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**79 - Adipômetro**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Faixa De Operação: Até 60 MM, Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM, Resolução: Resolução 0,1 MM, Operação: Digital, Pressão: Cerca De 10 G/Mm<sup>2</sup>,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 336,49

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**80 - Paquímetro - Uso Médico**

**Descrição Detalhada:** Modelo: P/ Medição Óssea, C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Adicionais: C/ Escala Métrica De 0 A Cerca De 165 Mm, Tipo: Portátil, Em Polímero Rígido,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 654,71

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**81 - Mesa tênis de mesa**

**Descrição Detalhada:** Cor: Azul, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei, Material Estrutura: Tubo De Aço, Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tampo: Mdf, Acabamento Tampo: Pintado, Espessura Tampo: 25 MM, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 701,88

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**82 - Dispositivo p, medidas antropométricas**

**Descrição Detalhada:** Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Adicional: Fixo De Parede, Tipo\*: Tipo Régua, Componente Ii: C/ Cursor Deslizante, Material\*: Alumínio Anodizado, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 383,41

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**83 - Dispositivo p, medidas antropométricas**

**Descrição Detalhada:** Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Adicional: Portátil, Tipo\*: Tipo Régua, Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico, Material\*: Alumínio Anodizado, Componente Iii: Tripé Regulável, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 268,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (5)

**84 - Biodigestor uso em fazendas**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutural: Lona, Capacidade Tanque Alimentação: 1.300 L, Capacidade Tanque Gás: 800 L, Dimensões: 215 X 120 X 130 CM, Tipo: Batela, Padrão: Anaeróbico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 22.833,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio Pomba/MG (2)

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(COMPRAS)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022  
(Processo Administrativo n.º23222.001849/2022-13)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de **equipamentos diversos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Anexo I:
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.**
- 1.4. **O documento Estudo Técnico Preliminar aqui citado é referente somente para consulta não devendo ser considerado para a formular a proposta.**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 6.1. O prazo de entrega dos bens são de até 120 (cento e vinte) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

- **IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba/MG, (32) 35715700**
- **IF Sudeste MG - Campus Barbacena: Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José, Barbacena/MG; TEL (32) 3333-1739;**
- **IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora: R. Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica, Juiz de Fora – MG; (32) 40093063**
- **IF Sudeste MG -Campus Muriaé: Av. Cel. Monteiro de Castro, 550 - Barra, Muriaé - MG, TEL (32) 36962850**
- **IF Sudeste MG -Campus Manhuaçu: Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realea, Manhuaçu – MG, TEL (33)3333-0108**
- **IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont: Rua Técnico Panamá, 45, Quarto Depósito, Santos Dumont/ MG, TEL (32) 984532023/ 984072746**
- **IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso: Rua da Independência, 30, Bairro Aparecida, TEL (32) 38413947**
- **IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases: Chácara Granjaria, s/n, Cataguases/ MG, TEL (32) 984697528**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.(Quando for o caso).

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.... (Quando for o caso).

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, salvo aquelas já previstas no Código de Defesa do Consumidor.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.1.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item .
- 16.3. As regras de desempate entre propostas são **as discriminadas** no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.033.215,61 (dois milhões e trinta e três mil e duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio Pomba, 24 de outubro de 2022.

Francis Vieira Bernardino  
Pregoeiro



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS  
GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA

## **APROVAÇÃO**

De acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, APROVO o presente termo de referência por cumprir todas as exigências legais e pelo fato de seu objeto constituir demanda do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

José Manoel Martins  
Diretor geral